



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19

DECRETO LEGISLATIVO nº 05

Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI, Presidente da Câmara Municipal de Piquê, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e



CONSIDERANDO

- a) que ocorreu hoje o falecimento do Sr. SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE ;
- b) que o referido Senhor exerceu os cargos de Vereador e de Prefeito desta municipalidade; e
- c) que o Sr. Seraphim Moreira de Andrade prestou relevantes serviços à coletividade piquetense


D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica declarado luto oficial nesta Casa de Leis, por 3 (três) dias, (25, 26 e 27 do corrente).
- Art. 2º - Fica considerado ponto facultativo dia 26 de março de 1970, dia do sepultamento do Sr. Serafim / Moreira de Andrade.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE, 25 de março de 1970.


Prof. José Farouk Raffoul Mokodsi
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta.


Ernani Beckmann
Ch. da Secretaria